

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 382A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.036**
De 08 de novembro de 2022***“Nomeia servidor municipal”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) **LUAN LOPES DE MATOS**, RG nº 47.077.840-4 e CPF/MF nº 403.021.948-94, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CULTURA desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.037**De 11 de novembro de 2022*****“Dispõe sobre a exoneração de empregado público que especifica em razão de aposentadoria compulsória, e dá providências correlatas”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir da data de 11 de novembro de 2022, o empregado público municipal, senhor ANTONIO APARECIDO DE GODOI MORAIS, RG nº 6.021.324 e CPF nº 924.923.048-68, ocupante do emprego público de PINTOR, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 11 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.038**De 11 de novembro de 2022*****“Dispõe sobre a exoneração de empregado público que especifica em razão de aposentadoria compulsória, e dá providências correlatas”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir da data de 11 de novembro de 2022, o empregado público municipal, senhor PEDRO GUEDES CARDOSO, RG nº 17.531.239 e CPF nº 908.090.848-72, ocupante do emprego público de PEDREIRO III, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 11 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.039**De 11 de novembro de 2022*****“Dispõe sobre a exoneração de empregado público que especifica em razão de aposentadoria compulsória, e dá providências correlatas”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir da data de 11 de novembro de 2022, o empregado público municipal, senhor ERNESTO BALDINI, RG nº 1.572.826 e CPF nº 028.492.138-61, ocupante do emprego público de OPERÁRIO, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, aos 11 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.040

De 11 de novembro de 2022

“Dispõe sobre a exoneração de empregado público que especifica em razão de aposentadoria compulsória, e dá providências correlatas”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir da data de 11 de novembro de 2022, o empregado público municipal, senhor MARTINHO ALVES DE GODOY, RG nº 5.042.326 e CPF nº 000.452.318-00, ocupante do emprego público de

MOTORISTA, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, aos 11 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O INSTITUTO IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, supervisionada por meio de sua Comissão de Processos de Concurso da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, constituída pela Portaria Municipal nº 13.026, de 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **INCLUSÃO E RETIFICAÇÃO** dos itens abaixo do referido **EDITAL DE ABERTURA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**.

INCLUI-SE:**ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA****➡ NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:****1) PORTUGUÊS**

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triângulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:**1) PORTUGUÊS**

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➔ NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Função de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

2) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Anti-sepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. – Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios) – Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. – Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se para até 02 (dois) cargos diferentes, desde que os cargos sejam de grupos diferentes, que terão as provas objetivas aplicadas em horários distintos, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO A	GRUPO B
Servente	Zelador do estádio municipal
Motorista	Operador de máquina “tratorista”
Eletricista	Inspetor de alunos
Fiscal de meio ambiente	Agente de trânsito
Lançador chefe	Almoxarife
Assistente de cultura	Auxiliar de vida escolar
Escriturário	Tesoureiro
Atendente	Assistente de turismo e lazer
Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Cirurgião dentista	Terapeuta ocupacional
Assistente Social	Psicólogo
Fonoaudiólogo	Nutricionista
Procurador jurídico	Engenheiro projetista orçamentista
Professor Adjunto de Educação Básica I – PAEB I	Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I
Professor Titular de Desenvolvimento Infantil - PTDI	Professor Adjunto de Educação Básica IV – PAEB IV
Professor Adjunto de Educação Básica II – PAEB II – Ciências Exatas e/ou Biológicas	Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Português

ANEXO IV
PEÇA PROCESSUAL PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

I. Para a peça processual **NÃO** será permitida a consulta à legislação, acompanhada de anotação, rasura, grifo ou comentário, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo editadas sob a forma de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais, livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

- II. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.
- III. Durante a realização de quaisquer das provas deste Concurso, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, paggers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, Walkman®, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, Blackberry®, iPhone®, iPad® ou outros equipamentos similares), sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.
- IV. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar essa prova sob pena de atribuição de nota zero à peça processual e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.
- V. A peça processual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à peça processual.
- VI. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pelo **Instituto IUDS**.
- VII. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- VIII. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- IX. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- X. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

- XI.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal da sala, caso contrário será atribuído nota zero ao candidato.
- XII.** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição da resposta.
- XIII.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo conforme o **item 10.5., não podendo levar o material fornecido pelo Instituto IUDS.**
- XIV.** Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.
- XV.** A peça processual será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e será realizada no mesmo dia, horário e dentro dos prazos de duração previstos neste Edital.
- XVI.** Na correção da Peça processual serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.
- XVII.** Será corrigida a peça processual dos candidatos 30 (trinta) mais bem classificados na prova objetiva da lista geral, independente da modalidade (PCD), os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não habilitados para a correção da peça processual serão excluídos do concurso público.
- XVIII.** O valor da peça processual (peça processual) será de 100 (cem) pontos, onde a pontuação mínima necessária para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos, sendo que o candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária será excluído do Concurso.
- XIX.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
- a)** apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
 - b)** fizer o incorreto endereçamento;
 - c)** apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
 - d)** apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
 - e)** estiver faltando folhas;
 - f)** estiver em branco;
 - g)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

- h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta ou azul, em parte ou em sua totalidade;
 - i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - k) fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.
- XX.** Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:
- a) estiver rasurado;
 - b) for ilegível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa, salvo expressões jurídicas consagradas;
 - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

8.1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os Empregos, tem data prevista para sua realização conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA e FECHAMENTO dos PORTÕES** para realização da Prova Objetiva serão publicadas no dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A prova objetiva terá duração máxima de **03 (três) horas**, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

10.2.1. A Prova Objetiva para os cargos do GRUPO I e GRUPO II será constituída por:

- 15 questões de LÍNGUA PORTUGUESA
- 15 questões de MATEMÁTICA
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS

10.2.2. A Prova Objetiva para os cargos do GRUPO III será constituída por:

- 15 questões de LÍNGUA PORTUGUESA
- 15 questões de MATEMÁTICA
- 5 questões de CONHECIMENTOS GERAIS
- 5 questões de CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

11.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, obedecida as fases para cada emprego.

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Procurador Jurídico

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e Classificação de Constituição. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Políticos. Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios). Administração Pública. Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade). Direito Constitucional e Constituição. Noção, Classificação, Estrutura e Função. Normas, Regras e Princípios Constitucionais. Eficácia e Aplicabilidade. Constitucionalismo e História Constitucional. Poder Constituinte e Ato Constitucional. Interpretação, Integração e Aplicação da Constituição. Direitos e Garantias Fundamentais. Conteúdo e Classificação. Características. Ações Constitucionais. Ordem Política. Estado. Tipos. Estado Federal. Entes Federativos. Competências. Governo. Tipos. Presidencialismo. Poder Político e Função Estatal. Classificação. Órgãos Legislativos, Administrativos e Judiciários. Forças Armadas e Policiais. Situações Anormais. Ordem Tributária. Tributo. Noção e Classificação. Princípios Constitucionais e Competências Tributárias. Ordem Econômica e Financeira. Constituição Econômica. Atividade Econômica e Serviço Público. Concorrência e Monopólios. Planejamento e Mercado. Orçamento e Princípios Orçamentários. Receitas e Despesas. Instituições Financeiras. Ordem Social e Cultural. Seguridade, Previdência e Assistência. Infância e Juventude. Idosos. Indígenas. DIREITO TRABALHISTA: Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Contrato Individual de Trabalho. Organização Sindical. Convenções Coletivas de Trabalho. Justiça do Trabalho; Processo Judiciário do Trabalho. Direito de Trabalho. Origens e Definição. Divisão e Fontes do Direito do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Conceito e Natureza Jurídica. Relação de Trabalho. Conceito e Natureza Jurídica. Distinções. Contrato de Trabalho. Conceito. Classificação. Partes do Contrato de Trabalho. Trabalho Autônomo, Eventual, Avulso e Temporário. Remuneração. Salário. 27 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA Gorjeta. Adicionais. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Extinção do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Indenização. Proteção ao Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Conceito. Formação. Divisão. Liberdade Sindical. Organização Sindical. Contratos Coletivos de Trabalho. Identificação Profissional. Jornada de Trabalho. Períodos de Descanso. Proteção ao Trabalho da Mulher. Proteção ao Trabalho da Criança e do Adolescente. Nacionalização do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Fiscalização do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

LEIA-SE:

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

8.1. A **PROVA OBJETIVA** e a **PEÇA PROCESSUAL**, tem data prevista para sua realização conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA e FECHAMENTO dos PORTÕES** para realização da Prova Objetiva e a Peça Processual serão publicadas no dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br e no site www.aquasdelindoia.sp.gov.br

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1. O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:

9.1.1. Para os Empregos da **GRUPO I, II e III**, exceto para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**: 1º Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. Para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**:

1º Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2º Fase: - **PEÇA PROCESSUAL (Instruções no Anexo IV deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva e Peça Processual

10.1. A prova objetiva para os **GRUPOS I, II e III** terá duração máxima de **03 (três) horas**, com exceção do candidato inscrito ao cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, que **terá 04 (quatro) horas** para realizar a prova objetiva e a peça processual de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

10.2.1. A Prova Objetiva para os cargos do **GRUPO I e GRUPO II**, exceto para o cargo **Técnico de Enfermagem**, será constituída por:

- 15 questões de LÍNGUA PORTUGUESA
- 15 questões de MATEMÁTICA
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS

10.2.2. A Prova Objetiva para os cargos do **GRUPO III** e para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, será constituída por:

- 15 questões de LÍNGUA PORTUGUESA
- 05 questões de CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

- 20 questões de CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

11.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na **Prova Objetiva e Peça Processual (Procurador Jurídico)**, obedecidas às fases para cada emprego.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Procurador Jurídico

Conhecimentos Específicos Direito Administrativo:- Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função. Parceria Público-Privada - PPP (Lei Federal nº 11.079/04, Decreto Federal nº 8.428/15); Contrato de Gestão - OS (Lei Federal nº 9.637/98); Termo de Parceria - OSCIP (Lei Federal nº 9.790/99); Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC (Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/16). Direito Constitucional:- Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Direito Tributário:- Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública. Lei Federal nº 4.320/64 - Lei de Orçamento Público; Lei Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Civil:- Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. Direito Processual Civil: O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo - Da jurisdição e da competência: jurisdição contenciosa e voluntária; conceito e distinção; Competência – conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificação de competências. Declaração e conflitos de competência – pressupostos e condições da ação – das partes e dos procuradores – litispendência; Da prescrição e decadência; Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. A Fazenda Pública no processo civil. Prazos e prerrogativas; Do procedimento ordinário; Processo de Conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Das medidas cautelares. Tutela Provisória. Petição Inicial. Resposta do Réu. Revelia. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Provas: Noções gerais, sistema e espécies. Audiência; Sentença e Coisa Julgada. Ação Rescisória. Ação Declaratória de Nulidade Insanável. Recursos: Noções gerais, sistema, espécies e cabimento. O Processo nos Tribunais. Diversas espécies de execução. Embargos do devedor. Execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade; Da execução fiscal (Lei nº 6.830/1980); Cumprimento de Sentença. Cumprimento Provisório de Sentença. Ações reivindicatórias, possessórias, nunciação de obra nova, embargos de terceiros, usucapião, retificação de área. Ação Monitoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Ação de Despejo. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor e a criança e ao adolescente. Direito Penal:- Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. Direito do Trabalho:- Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Contrato de Trabalho por prazo determinado; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2022.

DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS